



# Diário Oficial do **Município**

**Serviço de Água E Saneamento Ambiental de**

segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano VIII - Edição nº 00834 | Caderno 1

## **Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica**



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
398EA2245772629722AE66DED5F3A2C9

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

## SUMÁRIO

- PORTARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMISSAO DE AVALIAÇÃO

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 237/2021

*“Institui Comissão de Avaliação e Desempenho  
do Serviço de Água e Saneamento Ambiental.”*

A DIRETORA-PRESIDENTE do SAAE Ambiental de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência conferida à Diretoria Presidencial, nos termos do Art. 34, I da Lei Complementar Municipal n.º 020/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que sujeita o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a previsão municipal insculpida no Art. 5º. da Lei Complementar Municipal n.º 017/2016, que condiciona a aprovação do estágio probatório do servidor público à Avaliação por competência e fatores de desempenho.

CONSIDERANDO o controle e acompanhamento das atividades exercidas pelos servidores públicos municipais desta entidade autárquica, que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, bem como a aferição de aptidão para o desempenho satisfatório de suas atribuições para verificação da condição de permanência no serviço público;

CONSIDERANDO o compromisso desta Autarquia Municipal em assegurar aos seus servidores públicos o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal e seus benefícios da estabilidade funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório, para atuação no âmbito desta Administração Pública Indireta do Município

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

de Juazeiro, Estado da Bahia, pelos servidores membros abaixo designados, que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- |                                      |   |                       |
|--------------------------------------|---|-----------------------|
| 1- Josivaldo Nunes Barbosa           | - | Matrícula n.º 000749; |
| 2- Givonete da Silva Araújo          | - | Matrícula n.º 000016; |
| 3- Leidemeire Nunes da Silva Campelo | - | Matrícula n.º 000030; |

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio probatório detém as seguintes atribuições:

I - Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II - Exigir às chefias imediatas do servidor em estágio probatório os relatórios periódicos, informando a conjunção de conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos, aplicados com os fatores de desempenho esperados por esta Autarquia pelos servidores, nos termos do Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 017/2016.

III - As avaliações serão computadas através de notas de desempenho em boletins trimestrais, onde a cada trimestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho e da chefia imediata a qual o servidor é vinculado;

IV - Emitir parecer conclusivo até 90 (noventa) dias antes do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do servidor no cargo público.

Artigo 3º - Para auxílio da Comissão de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório, resta criada a Comissão de Apoio, em cooperação às atividades inerentes à Comissão de Avaliação, constituída por uma equipe técnica formada pelos membros abaixo designados sem qualquer poder vinculante:

- 1- **Uirá Lima Benevides, Assessor Jurídico;**
- 2- **Técio Matuzalen Martins Faustino, Superintendente de Obras e Saneamento;**
- 3- **Vanda Lúcia de Souza Rosado, Gestora de Obras e Saneamento;**

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

Art. 4º - As Comissões instituídas tem seu prazo de vigência estabelecido por 02 (dois) anos;

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições legais em contrário;

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO SAAE AMBIENTAL,**

16 de Agosto de 2021

**Josilene Alixandre**  
Diretora-Presidente